

PARECER 341/02 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE  
**O PROJETO DE LEI 54/2001**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva, dispõe sobre a implantação do Programa de Tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica nas unidades básicas de saúde.

O Programa terá por objetivo a prevenção e controle da hipertensão arterial sistêmica, com formação de grupos de usuários a serem atendidos e tratados multidisciplinarmente.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável a este projeto de lei.

A hipertensão arterial tem sido considerada um dos principais fatores de risco para o desenvolvimento de doença arterial coronária e doença cérebro vascular. A prevenção primária básica através do controle de riscos modificáveis, como por exemplo o tabagismo, obesidade e a atividade física, entre outros, além do tratamento medicamentoso adequado, diminuirão o número de óbitos e aposentadorias, reduzindo também os gastos com internações, assistência a cardiopatias, acidentes vasculares cerebrais e suas seqüelas, hemodiálise e reduzindo ainda a procura aos serviços de emergência.

Por todo o exposto, FAVORÁVEL é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 24-04-02

LUCILA PIZANI GONÇALVES - Presidente

RICARDO MONTORO - Relator

FLÁVIA PEREIRA

ROBERTO TRÍPOLI